

Educação do Estado do Ceará e a empresa CTIS TECNOLOGIA S/A. CLÁUSULA SEGUNDA – CLÁUSULA SEGUNDA – A presente rescisão se dá por ato unilateral da SEDUC/CE, nos termos do art. 78, XII da Lei 8666/93. O presente Termo vai lavrado em duas vias de igual teor e forma, devendo o seu extrato ser publicado no Diário Oficial do Estado. Fortaleza/CE, 05 de JULHO de 2019. ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 08 de julho de 2019.

Margarida Maria Mota
COORDENADORA /ASJUR

*** **

TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO AO CONTRATO
PROC. Nº05566260/2019

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ/LICEU DE BATURITÉ DOMINGOS SÁVIO, inscrita no CNPJ através do nº 07.954.514/0061-66, situada na AV. Ouvidor Mor Vitorino Soares Barbosa, nº 194, Bairro: Sanharão, no Município de Baturité, CEP 62760-000, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela sua Diretora, Sra. HÉRYDA PEDROSA SOUZA, RG nº 97002512397, CPF Nº884.286.303-30, residente à Rua José Felipe do Carmo, Nº100, Apartamento 01, Bairro Putiú, Município de Baturité, CEP 62760-000 e a Empresa CONSTRUTORA BEZERRA CAVALCANTE LTDA – EPP, inscrita no CNPJ 12.742.873/0001-59, com sede à AV. Da Abolição, nº 3180, Sala 09, Bairro: Meireles, Município: Fortaleza – Ce, CEP 60.165-078, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. FRANCISCO STEWART ALVES CAVALCANTE, RG 060246926-0 e CPF Nº743.357.073-04, residente e domiciliado à AV. Pasteur, nº 1116, Bloco B1, Apt. 102, Bairro Álvaro Weyne, Município Fortaleza-CE, CEP 60.335-000, resolvem firmar o presente Termo de RE-RATIFICAÇÃO ao CONTRATO 05/2019, está informação não foi incluído na publicação do DOE, mais consta no contrato informado no sistema do SAA, de acordo com o processo nº 01263794/2019, mediante as condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto a RE-RATIFICAÇÃO ao CONTRATO nº 05/2019, no que se refere ao FUNDAMENTO DO CABEÇALHO COM A NUMERAÇÃO DO MESMO. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RE-RATIFICAÇÃO: ONDE SE LÊ: NO CABEÇALHO – CONTRATO 05/2019. LEIA - SE: NO CABEÇALHO – CONTRATO 05/2018. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais CLÁUSULAS do Contrato original. E, por assim estarem acordos, assinam o presente instrumento, os representantes das partes contratantes na presença das testemunhas abaixo firmadas, com o visto da Assessoria Jurídica da SEDUC. BATURITÉ/CE, 25 de JUNHO de 2019. CONTRATANTE: HÉRYDA PEDROSA SOUZA. CONTRATADA: FRANCISCO STEWART ALVES CAVALCANTE e TESMEMUNHA: 01 – REVANIA CABRAL LOPES, 02 – GLAUCIMAR NARCISIO DA SILVA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 08 de julho de 2019.

Margarida Maria Mota
COORDENADORA/ASJUR

SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE

PORTARIA CONJUNTA SEFAZ/SEJUV Nº02/2019 - OS SECRETÁRIOS DA FAZENDA E DO ESPORTE E JUVENTUDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhes confere o inciso III, do artigo 93, da Constituição Estadual e os incisos I e XIV do Art. 82 da Lei 13.875, de 07 de fevereiro de 2007, CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 15.700, de 20 de novembro de 2014 (DOE 28.11.2014), que dispõe sobre a concessão de incentivo fiscal para fomentar projetos de caráter desportivo e paradesportivo, mediante patrocínio ou doação de contribuintes do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicações (ICMS); CONSIDERANDO a regulamentação disposta no Decreto nº 31.774, de 27 de agosto de 2015, e que estabelece a competência da SEFAZ para o estabelecimento das normas, limites e condições para a concessão de benefícios ou incentivos previstos na Lei nº 15.700, de 2014 (art. 15, inc. II), consubstanciados no Certificado de Aprovação de Projeto (CAP); CONSIDERANDO a necessidade de suplementação do limite de renúncia fiscal, estabelecido pela Portaria Conjunta SEFAZ/SEJUV Nº01/2019 (DOE 13.02.2019), para a execução de projetos desportivos e paradesportivos aprovados pela Lei de Incentivo ao Esporte do Ceará; RESOLVEM: Art. 1º Fixar, como suplementação para o exercício financeiro de 2019, o valor global de R\$ 3.000.000,00 (Três Milhões de Reais) como limite máximo para concessão de incentivo fiscal para fomentar projetos de caráter desportivo e paradesportivo, mediante patrocínio ou doação de contribuintes do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicações (ICMS). Art. 2º Esta portaria conjunta entra em vigor na data de sua publicação. Fortaleza, 02 de julho de 2019.

Fernanda Mara de Oliveira Macedo Carneiro Pacobahyba

SECRETÁRIA DA FAZENDA

Rogério Nogueira Pinheiro

SECRETÁRIO DO ESPORTE E JUVENTUDE

*** **

PORTARIA Nº085/2019 - O SECRETÁRIO DO ESPORTE E JUVENTUDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR os SERVIDORES: Roberto César Lima da Silva, CPF 644.757.943-15, matrícula 300100.1.9, como gestor e Mayara Veras Gomes Lima, CPF 667.574.603-00, matrícula 30103.1.0, como fiscal dos instrumentos abaixo relacionados:

Nº	INSTRUMENTO	CONVENIENTE	EVENTO	FISCAL
01	1055129	Associação de Cooperação Agrícola do Estado do Ceará - ACACE	Copa Estadual de Reforma Agrária	Mayara Veras

SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE, em Fortaleza, 08 de julho de 2019.

Rogério Nogueira Pinheiro

SECRETÁRIO DO ESPORTE E JUVENTUDE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº086/2019 - O SECRETÁRIO DO ESPORTE E JUVENTUDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR os SERVIDORES: Roberto César Lima da Silva, CPF 644.757.943-15, matrícula 300102.1.3, como gestor e Viviane Sales Oliveira, CPF 615.600.223-53, matrícula 30103.1.0, como fiscal dos instrumentos abaixo relacionados:

Nº	INSTRUMENTO	CONVENIENTE	EVENTO	FISCAL
01	1048020	Liga Desportiva de Pindoretama – LIDEP	Copa Pindoretama de Futsal 2018	Viviane Sales Oliveira
02	1067661	Liga Desportiva de Pindoretama – LIDEP	Jogos Paradesportivos	Viviane Sales Oliveira

SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE, em Fortaleza, 08 de julho de 2019.

Rogério Nogueira Pinheiro

SECRETÁRIO DO ESPORTE E JUVENTUDE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº087/2019 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor SILVIO CARVALHO MARQUES JUNIOR, ocupante do cargo de Assessor Técnico, matrícula nº 3000104.1.8, desta Secretaria, a viajar à cidade de Palhano - CE, no dia 03/07/2019, a fim de Participar da Inauguração da Arena de Palhano - CE, concedendo-lhe 0,5 diária, no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$ 38,55 (trinta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º, alínea A, § 1º do art. 4º, art. 5º e seu § 1º; art.10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE, em Fortaleza, 01 de Julho de 2019.

Francisco Igor Almeida Rufino

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Registre-se e publique-se.

*** **